

Colocada, IBIZA CONSTRUTORA LTDA, 11ª Colocada, MARACANÃ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Licitantes Desclassificadas: LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA e CONSÓRCIO VERSÁTIL e PATRIARCA composto pelas empresas: RAFAEL WICIUK EIRELI e PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Rio Branco-AC, 19 de Março de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SHOPPING N 004/2021 - CEL 01 – SEMA/BIRD

Objeto: Aquisição de licenças vitalícias de software Microsoft (pacote office) e antivírus para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema, no âmbito do Programa BIRD/PROSER.

Fonte de Recursos: 500 – BIRD (PROSER).

Edital e Informações: O edital está à disposição dos interessados, através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 29/03/2021 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 19 de Março de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat  
CAR Presidente da Comissão

#### SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 80, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEJUSP Nº 355, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 (evento nº 0852513); e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 244/2021/PCAC (evento nº 1242870)

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Delegado de Polícia Civil Vanderlei Scherer Thomas, pelo Delegado de Polícia Civil Jarlen Alexandre Martins Rodrigues, na composição da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNDESEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 21/2020 CPL 05, em favor da empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.044.736/0001-67, com valor total de R\$ 295.317,15 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e quinze centavos), para a execução de reforma e adequação do espaço da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Cruzeiro do Sul - DEMPÇA, através do Convênio nº 858279/2017/MJ.

Rio Branco – AC, 19 de março de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### SEPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEPA SEI Nº 0853.012643.00008/2021-18

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

CONTRATADO: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias dos veículos oficiais de propriedade da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, através de concessionárias autorizadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e certidões pertinentes.

Programa de Trabalho: 753.001.4270.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.;

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00; e 33.90.39.00.00;

Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio);

Nota de empenho: 7530010082/2021 e 7530010083/2021.

DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 10.104,78 (dez mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2021.

ASSINAM: EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO, (SEPA), e WILLAN ATALLAH (ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA).

#### SEPLAG

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL SEPLAG Nº 01/2021**

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 22/03/2021 até as 23h:59m do dia 09/04/2021, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico [vagas.estagioielac@gmail.com](mailto:vagas.estagioielac@gmail.com)

Curriculum Vitae; Ficha de Inscrição (anexo I); Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; histórico escolar que conste as notas/menções referente o 1º semestre de 2020; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e, se aplicável, a declaração de insuficiência de renda anexa a este edital.

Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe do IEL.

O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 3.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

O IEL não ser responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: [vagas.ielac@gmail.com](mailto:vagas.ielac@gmail.com) até o dia 09/04/2021.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atentem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

## DAS VAGAS

MUNICÍPIO	CURSOS	PRÉ - REQUISITO	TURNOS DA VAGA DE ESTÁGIO
Rio Branco	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (Economia), Ciências Biológicas, Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Geografia, Jornalismo, Química.	Alunos a partir do 3º período	Matutino e Vespertino
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Marketing, Gestão Financeira, Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, Gestão da Tecnologia da Informação, e Rede de Computadores, Serviço Social e Sistema da Informação.	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
	Ensino Médio	Alunos a partir do 2º ano	Matutino e Vespertino

## 2.1 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:

2.1.1 Estar frequentando efetivamente o curso; Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais; Que não esteja cursando o último período e; Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

3.2 Não será classificado o estudante que obter média global inferior a 5,0 (cinco).

3.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I - Estudante mais adiantado no curso; II - Estudante de maior idade; III - Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

3.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio.

3.5 A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado à convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

3.7 O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

## 4. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

4.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

4.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por dia	Valor da Bolsa
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00
	06 Horas	R\$ 630,00
Nível Médio	04 Horas	R\$ 280,00
	06 Horas	R\$ 420,00

4.4. O estagiário receberá a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a duas passagens de ônibus por dia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

4.5. O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

4.6 No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE - Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 15 (quinze) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação.

5.2 A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE - Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

## 6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1 Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL - Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 - 7º BEC - Rio Branco/AC - CEP 69918-108, através do e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não é garantia, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.

7.2 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato.

7.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.4 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.

7.5 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.6 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

7.7 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 16 de março de 2021.

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):				
NOME:				
NOME SOCIAL:				
DATA DE NASCIMENTO: / /			CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº			ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
TELEFONES:		RESIDENCIAL: ( )	CELULAR: ( )	
E-MAIL:				

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):	
CURSO:	ANO/PERÍODO:
TURNO EM QUE ESTUDA:	

III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:		
MATUTINO ( )	VESPERTINO ( )	MATUTINO E VESPERTINO ( )
RIO BRANCO, _____ DE _____ DE _____		
ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)		

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição no EDITAL Nº 03/2020, referente ao processo seletivo de estagiários do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO que a composição da renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	Data de Nascimento	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CPF

\*Incluir a sua renda pessoal.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
(MENORES DE 18 ANOS)

## SESACRE

PORTARIA Nº 391 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.191, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 238/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 230/2019 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, A. M. MENDONÇA –ME, cujo o Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as demandas repassadas pelas unidades de Saúde da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Estadual de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Carlos Alberto de Souza Maia Matrícula / CPF: 301019

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício